

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 01270613/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 003 RELATIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E A EMPRESA COOPVEL- COOPERATIVA MISTA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO BRASIL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, inscrita sob CNPJ N.º 13.702.238/0002-00, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal, o Sr. Armênio Sodré Nunes, brasileiro, solteiro, CPF 272.009.145-68 e RG nº 3083505 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA COOPVEL- COOPERATIVA MISTA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO BRASIL** CNPJ: 17.391.886/0002-44, sediada na Av. Juracy Magalhães,1320 - Boa Vista - Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.026-090 neste ato representado pelo Sr. Idalmar Almeida Souza, portador da cédula de identidade nº. 5800282 SSP/BA e do CPF: nº. 689.270.025-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

- 1.1** - Fica alterada na clausula nona, do contrato 01270613/2013, referente ao prazo de vigência contratual, que passará a ser de 02/01/2016 até 31/12/2016, que deste fazem parte para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DO VALOR.

- 2.1-** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ 1.210.230,00 (um milhão duzentos e dez mil duzentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam as demais cláusulas do contrato 01270613/2013, inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Da vinculação Legal

4.1 – Este Termo Aditivo de Contrato está vinculado ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, as quais, as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1 - Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente Termo Aditivo de Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com as testemunhas, abaixo e presentes a tudo, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes- Bahia, 31 de Dezembro de 2015.

Município de Barra do Mendes
Contratante

COOPVEL- COOPERATIVA MISTA DOS
PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES
ALTERNATIVOS DO BRASIL
Contratada

TESTEMUNHAS: